

Ata da Reunião do Conselho

ATA Nº 47/98-CET

No dia 27 de Maio de 1998, das 16:30 hs às 19:15 hs, na sede da Secretaria de Estado do Emprego e Relações do Trabalho, à Al. Carlos de Carvalho, 603, 6º andar, com a presença dos conselheiros signatários da Lista de Presenças própria e a presença de Elietti de Souza, Coordenadora Estadual do Sistema Público de Emprego, Edson G. Vilela de Souza, Coordenador da ULT, Jair Pedro Vendruscolo, Coordenador de Geração de Emprego e Renda, Luiz Alberto Scotti, da CSD, Luiz Antônio Bonatto, técnico da CFP, José Maurino Martins de Oliveira, da Secretaria Executiva do CET, além de visita de Gilberto Coelho, da SEPL, reuniu-se o Conselho Estadual do Trabalho, em sua 40ª Reunião Ordinária, para deliberar sobre os seguintes assuntos de pauta: 1- Apreciação da ata anterior de Nº 46. 2- Homologação de Conselhos Municipais do Trabalho. 3- Situação dos contratos de experiência quanto ao Seguro Desemprego. 4- Trabalho Infantil: apreciação de Resolução Nº 086/98-CET. 5- Relações de Trabalho: ações desenvolvidas pela ULT. 6- Grupos Temáticos: situação e encaminhamentos. 7- Programa "Construindo Trabalho": relato da situação e perspectivas. 8- Proposição de temário prioritário para a próxima Reunião. 9- Informes Gerais (em aberto).
Abertura:

- José Maurino de Oliveira Martins, da Secretaria Executiva do CET, transmitiu solicitação do Sr. Presidente, Sinval Z. L. Machado, para que a presidência dessa 40ª Reunião Ordinária do CET fosse assumida por outro conselheiro, já que ele, o titular, estava, no mesmo horário, tomando posse no Conselho Estadual de Direitos Humanos, no Palácio Iguazu.
- Foi então escolhido para presidir a Reunião o conselheiro Aparecido Domingos Errerias Lopes, da FAEP.

1- Apreciação da ata anterior de Nº 46/98-CET

Posta em apreciação, pelo presidente, Aparecido Domingos Errerias Lopes, foi aprovada a ata anterior de Nº 046/98-CET, com as seguintes retificações, todas já incorporadas por mim, Aloize Gogola, no texto original da referida ata:

- José Daniel Farias e Eliana Maria dos Santos, da CUT, solicitaram esclarecimentos quanto ao item 2.07 - Qualificação e Requalificação de Trabalhadores do Setor de Cerâmica Branca (página 4), quanto à meta de apenas 100 alunos, o que, se fôr verdadeiro, tornaria, a seu ver, a relação custo-benefício inaceitável, em função do que a CUT retiraria seu voto favorável, dado à Resolução Nº 083/98-CET. Alegaram que, no projeto encaminhado previamente para análise dos conselheiros, constavam 1000 alunos e não 100. Luiz Antônio Bonatto, da CFP, esclareceu que se tratava, de fato de 100 alunos, porém, o curso é de longa duração (690 horas/aula), o que encarecia o custo/aluno. Aparecido Domingos Errerias Lopes, presidente, considerou, então, que a redação da ata estava correta, mas, entendendo que o questionamento tinha procedência, solicitou à CFP para que verificasse qual era, de fato, a meta e, caso, houvesse erro, a questão deverá voltar à reconsideração do CET, encaminhamento que foi aprovado por unanimidade, com o pedido de José Daniel Farias de que seja levado ao conhecimento do CET o conteúdo programático desse curso.
- Marli Aparecida Jacober Pasqualin, da SESA, no item 1.10 - Capacitação de RH para Gestão de Sistemas Municipais de Saúde (página 4), solicitou a troca de "SESA" por "SEAD", bem como acrescentou ter enfatizado a necessidade de revisão de custos da hora/aula nesse item. No ítem 5.c. (página 10), Marli pediu para acrescentar que as 4 turmas a serem formadas em 21/08/98, "são de Curitiba".
- Eliana Maria dos Santos, da CUT, pediu a correção, no item 7.1. (página 6) da expressão "banco público com gestão privada" por "banco público com gestão

social”.

- José Maurino de Oliveira Martines, na qualidade de porta-voz do conselheiro Sinval Z. L. Machado, pediu retificação no item 7.5.b. (página 7), no sentido de que o mesmo “não oficiou ao Secretário sobre a necessidade de infra-estrutura... para o CET”, mas apenas “conversou sobre o assunto”.
- Vanderlei Quaquerini, no tocante ao item 5.a (página 10) pediu retificação no sentido de que “criticou a MIXER por fazer declarações sem mencionar a fonte dos recursos” e que Sinval “ pediu para intimar (não convidar) a empresa a vir prestar relatório no CET”
- Pedro Granado Martines, Secretário, solicitou a correção de algumas frases, à página 2, referentes ao seu relato das reuniões do FONSET e CODEFAT, que não expressavam o que , de fato, quis dizer, na oportunidade.

2- Homologação de Conselhos Municipais do Trabalho.

- José Maurino de Oliveira Martins, em nome da Comissão de Homologação de Conselhos Municipais do Trabalho, informou não existirem novos Conselhos ou recomposição de conselheiros a homologar.

3- Situação dos Contratos de Experiência quanto ao Seguro Desemprego

- Luiz Alberto Scotti, coordenador de Seguro Desemprego, trouxe, para consideração do CET, o Ofício Nº 059/CSD de 25/05/98, tendo em anexo a Resolução Nº 64, de 18/07/94, do CODEFAT, enquanto explicou que existira contradição entre o disposto nessa Resolução e os objetivos do Sistema Público de Emprego no tocante ao direito ao Seguro Desemprego dos dispensados por Término de Contratos de Experiência, ou seja: por um lado é propósito do CODEFAT, mediante Sistema Público de Emprego, recolocar imediatamente os trabalhadores desempregados em novas vagas, mas, por outro lado, se esse trabalhador desempregado, com direito a receber o Seguro Desemprego e, ao ter recebido apenas uma ou duas parcelas, fôr recolocado no emprego, com contrato de experiência, e, vencido esse contrato, fôr demitido por vontade do empregador, perde, na interpretação atual, o direito às parcelas não percebidas do Seguro Desemprego. Ora, a permanecer esse entendimento, todos os trabalhadores desempregados preferirão usufruir primeiro todas as parcelas do Seguro Desemprego a que têm direito, para, só depois, procurar novo emprego, o que descaracteriza a finalidade do Seguro Desemprego que deve dar cobertura à ausência de renda enquanto o trabalhador se requalifica e procura novo emprego. Fica evidente que fica penalizado o trabalhador que tentar recolocação e sofrer demissão por vontade do empregador, ao término do contrato de experiência! Scotti, então, defendeu a tese de que seja concedido o direito do benefício (Parcelas do SD não percebidas) ao trabalhador dispensado por Término de Contrato de Experiência, QUANDO ESTE OCORRER POR VONTADE DO EMPREGADOR. Para tanto, solicitou ao Conselho Estadual do Trabalho a apreciação da questão e a proposição ao CODEFAT da revisão da legislação atinente.

- Aparecido Domingos Errerias Lopes, na função de presidente, após discutida a questão e feitas as devidas distinções entre Contrato Temporário e o Contrato de Experiência, propôs, como encaminhamento, a consulta prévia à Assessoria Jurídica da SERT quanto à possibilidade de enquadramento ou não do aqui proposto na legislação vigente. Caso o enquadramento seja possível, o CET gestionará junto ao CODEFAT a autorização para a aplicação do aqui proposto. Caso o enquadramento não seja possível, o CET proporá ao CODEFAT a adequação da legislação e/ou da regulamentação, visando contemplar o aqui proposto.

- Encaminhamento: Foi acatada por unanimidade a proposição de Aparecido, devendo o assunto retornar ao CET, após a consulta jurídica.

4- Trabalho Infantil: apreciação de Resolução Nº 086/98-CET.

- Edson G. Vilela de Souza, coordenador da ULT, relatou que, sobre as providências que vêm sendo tomadas pela ULT em relação à deliberação deste CET, em sua 39ª Reunião Ordinária, no tocante ao Trabalho Infantil, e submeteu

à apreciação do CET a proposta de Resolução Nº 086/98-CET.

- José Daniel Farias questionou, no ANEXO ÚNICO da referida Resolução, a expressão "Proteção do Trabalho do Adolescente", argumentando que a CUT tinha posição contrária ao trabalho do adolescente, o qual deve se dedicar ao estudo, em vez de tirar vagas de adultos. Reclamou também que não constava, na proposta de Resolução, referência à "proibição do trabalho escravo".

- Vanderlei Quaquerini, Aparecido D. E. Lopes, Luiz Sérgio Wosniak e Aloize Gogola manifestaram concordância em relação à posição defendida por Daniel, porém, demonstraram que a legislação vigente permite o trabalho do adolescente dentro de determinadas regras e que, na realidade, este trabalho do adolescente ocorre e que, assim, é importante garantir que ele se efetue dentro da proteção legal. Ademais, a expressão "Proteção do Trabalho do Adolescente" é correntemente utilizada, inclusive, constando do nome do "Fórum Interinstitucional de Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção do Trabalho do Adolescente".

- Encaminhamento: Discutidas e votadas as várias alternativas propostas, optou-se por acrescentar na Resolução e no título do seu ANEXO ÚNICO a referência à "proibição do trabalho escravo", passando a valer a seguinte redação do título: "Erradicação do Trabalho Infantil e Escravo e Proteção do Trabalho do Adolescente". Com isso, foi aprovada, por unanimidade, a Resolução Nº 086/98-CET.

5- Relações de Trabalho: ações desenvolvidas pela ULT.

- Edson G. Vilela de Souza, coordenador da ULT, relatou as principais atividades desenvolvidas pela ULT, no campo das relações de trabalho, destacando a realização do Concurso de Monografias, que contou com 43 concorrentes, dos quais 6 premiados, e a realização de 20 Seminários com cerca de 7.500 participantes. Informou também que consta do Plano/98 a realização de mais 90 Seminários sobre o tema. Quanto ao Grupo Temático de Relações do Trabalho, criado pela Resolução Nº 056/96-CET, de 25/09/96, informou desconhecer sua existência ou atuação.

- Eliana Maria dos Santos, da CUT, solicitou à ULT a programação dos Seminários/98 para acompanhamento e participação da Central.

- Encaminhamento: Debatida a proposição de Eliana, deliberou-se pelo envio de ofício do CET ao Secretário, solicitando que o mesmo recomende às Instituições de Ensino Superior - IES, responsáveis pela operacionalização dos Seminários, para que convidem as entidades representativas dos Trabalhadores (CUT, Força Sindical, FETAEP) e dos Empregadores (FIEP, FEVAREJISTA, FCP, FAEP e FACIAP) para participarem, em cada Seminário, como expositoras, podendo, a critério das bancadas, uma das entidades representar a respectiva bancada.

6- Grupos Temáticos: situação e encaminhamentos.

- Aloize Gogola, distribuído relatório escrito, relatou sobre a situação dos Grupos Temáticos e Comissões de Trabalho, instituídas pelo Conselho Estadual do Trabalho, enfocando, na exposição, os seguintes tópicos: "atos normativos", "atividades desenvolvidas" e "situação".

- Encaminhamentos: Com base no relato de Aloize Gogola, foram dados os seguintes encaminhamentos em relação a cada um dos Grupos Temáticos e/ou Comissões de Trabalho:

a) Grupo Temático do Trabalhador Rural Volante:

- Situação: Paralisado.

- Encaminhamentos: Não houve.

b) Grupo Temático sobre o Trabalho Infantil e do Adolescente:

- Situação: O Grupo está desativado, mas suas ações continuam via "Fórum Estadual de Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção do Trabalhador Adolescente", que vem realizando seminários e debates em todo o Estado, produzindo material de orientação e se reunindo regularmente, na FETAEP.

- Encaminhamentos: Não houve.

c) Grupo Temático sobre Cooperativas de Trabalho:

- Situação: Dissolvido, com suas atribuições incorporadas ao Grupo Temático do Trabalhador Rural Volante.
 - Encaminhamentos: Não houve.
- d) Grupo Temático de Relações do Trabalho:
- Situação: A ULT tem desenvolvido algumas atividades correlatas, mas o Grupo como tal não tem se reunido.
 - Encaminhamentos: deliberou-se pela reativação do Grupo, agora sob a coordenação de Edson G. Vilela de Souza, da ULT, devendo ser reeditada a Resolução Nº 056/96-CET, de 25/09/96, substituindo a conselheira Sueli Coutinho, da SESA, por sua sucessora Marli Aparecida Jacober Pasqualin, bem como explicitando que a coordenação do Grupo estará a cargo do Coordenador da ULT.
- e) Grupo Inter-institucional de Estudos sobre Inspeção Sanitária de Produtos Alimentícios de Pequenos Estabelecimentos Agroindustriais.
- Situação: O grupo está ativado, desenvolvendo suas atividades mediante reuniões de três em três semanas, tendo já realizado 9 reuniões; elaborado o "Manual de Orientação ao Empreendedor", indicando os caminhos para o registro dos empreendimentos e produtos, dentro da legislação vigente; e está programando, para 24, 25 e 26 de Junho/98, o "Seminário da Pequena Agroindústria", com o objetivo de analisar a situação, ouvir experiências de outros Estados que têm um processo diferenciado de inspeção sanitária para os pequenos estabelecimentos e levantar propostas para adequação da legislação, organização dos produtores, incentivos fiscais etc...
 - Encaminhamentos:
 - Vanderlei Quaquerini solicitou fosse encaminhada cópia do "Manual do Empreendedor", mesmo na versão preliminar, para conhecimento, apreciação e sugestões dos conselheiros estaduais.
 - Aloize Gogola informou que o relatório global das atividades do Grupo será feito ao CET logo após a realização do Seminário da Pequena Agroindústria.
- f) Comissão Coordenadora do PROGER URBANO:
- Situação: O grupo está ativo.
 - Encaminhamentos: Solicitação ao Coordenador da CGE, Jair Pedro Vendruscolo, para indicar conselheiro(s) afinados com o PROGER URBANO para participarem da Comissão em apoio e/ou substituição eventual do presidente, Sinval Z. L. Machado.
- g) Comissão Coordenadora do PROGER RURAL:
- Situação: O Grupo está ativo.
 - Encaminhamentos: Não houve.
- h) Comissão de Homologação de Conselhos Municipais do Trabalho:
- Situação: O Grupo vem funcionando normalmente, apesar da dificuldade de se reunir conjuntamente.
 - Encaminhamentos: Não houve.
- i) Comissão Permanente de Fiscalização e Acompanhamento do Programa de Formação Profissional:
- Situação: O Grupo não chegou a ser instalado, não obstante cobranças em reuniões do CET e ofícios da Presidência ao coordenador da Comissão.
 - Encaminhamentos:
 - Deliberou-se pela reativação da Comissão, competindo-lhe, entre as atribuições, a função de apreciar previamente as matérias relativas à Qualificação Profissional que forem submetidas à apreciação dos conselheiros em reuniões plenárias do CET.
 - Reeditar a Resolução Nº 054/96-CET, de 04/09/96, substituindo o conselheiro José Daniel Farias por Heitor Rubens Raimundo, bem como substituir o coordenador por conselheiro a ser indicado, após consulta de Vanderlei Quaquerini ao atual titular e à bancada dos trabalhadores.
- 7- Programa "Construindo Trabalho": relato da situação e perspectivas.
- Edson G. Vilela de Souza, coordenador da ULT, servido-se de transparências,

cujas cópias foram distribuídas aos presentes, relatou as principais atividades desenvolvidas no âmbito do Programa "Construindo Trabalho", apresentando os resultados e as avaliações dos Cursos de Capacitação Sócio-Política dos Conselheiros Municipais do Trabalho e Agentes Operacionais, tendo sido atingidos cerca de 1.800 treinandos, inclusive formadores, com carga horária de 16 horas, no período de dezembro/97 a janeiro/98, com a cobertura de 97% dos municípios das Regionais de Maringá, Cianorte, Umuarama e Paranavaí, executados pela Universidade Estadual de Maringá. Informou também sobre a programação/98.

- José Daniel Farias, da CUT, fez menção à capacitação de conselheiros municipais, desenvolvida pela Central, já relatada por Heitor R. Raimundo em reuniões anteriores, bem como informou programação de novas turmas para Julho/98, na Escola Sul da CUT, convidando os conselheiros.

8- Proposição de temário prioritário para a próxima Reunião.

- Aloize Gogola coletou junto aos conselheiros sugestões de temas prioritários para a próxima reunião ordinária, tendo sido indicados os seguintes:

- Apresentação do Programa "Agrinho" do SENAR.

- Realocação de recursos não aplicados referentes ao item 1.02 - "Assentamentos e Comunidades Rurais", do ANEXO II da resolução Nº 081/98-CET, de 18/03/98 e outros recursos eventualmente não aplicados ou disponíveis.

- Encaminhamentos quanto à assessoria jurídica do CET.

9- Informes Gerais (em aberto).

a) PED

- José Daniel Farias pediu informações sobre o andamento da parceria com a UFPR para a realização da PED.

- Edson G. Vilela de Souza informou que o processo já tramitou junto à UFPR e que está na Assessoria Jurídica da SERT para a conclusão dos tramites legais.

Esgotada a pauta, o presidente, Aparecido Domingos Errerias Lopes, deu por encerrada a 40ª reunião Ordinária, da qual, para constar o registro, eu, Aloize Gogola, lavrei a presente ata que subscrevo. Curitiba, 29 de Maio de 1998.